



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº 28628799/2006, em que o Diretor Administrativo deste Tribunal solicita autorização para abertura de procedimento licitatório, visando a contratação de uma empresa para prestação de serviços.

**DESPACHO Nº 0756 GPRES/2006** - Trata-se de licitação, na modalidade concorrência, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de conservação, limpeza, manutenção, tele-atendimento e copa por parte desta Corte de Contas.

Iniciado o certame, tendo algumas licitantes sido consideradas inabilitadas pela Comissão de Licitação, foram protocolados recursos administrativos visando a atacar referido ato. Após devidamente processados e instruídos os recursos mereceram a decisão de fls.239 a 269 (volume 2) da Comissão de Licitação.

Conforme se verifica nas razões contidas nas decisões retro-mencionadas, a Comissão de Licitação procurou analisar os recursos apresentados pelos licitantes de forma acurada, procedendo, inclusive, diligências junto a órgão público e redimindo-se de eventuais equívocos constantes do edital.

Embora o escopo máximo do procedimento licitatório seja possibilitar à Administração Pública economia aos cofres, com ampla participação de particulares na disputa e com justiça na escolha do vencedor, não tem a mesma poder discricionário para desatender o edital que confeccionou, ainda que este se apresente particular e cautelosamente rigoroso ou burocrático.

Como bem expôs a Comissão de Licitação, não houve, no momento oportuno, impugnação das cláusulas do edital que culminaram na inabilitação das licitantes, bem como inexistência de qualquer exigência que impeça particulares de concorrerem.

Assim, acolho as decisões emanadas da Comissão de Licitação em relação aos recursos apresentados por **Prisma Consultoria Ambiental Ltda.** e por **Empresa de Conservação e Limpeza DALU Ltda.**, bem como determino o prosseguimento imediato do certame.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 13 de julho de 2006.

*Conselheiro Sebastião Tejota*  
**Presidente**